



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
1.ª ZONA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada que o senhor FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO, filho de MARGARIDA BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO e de JOSE EVANGELISTA DE ARAUJO, nascido(a) em 03/04/1968 natural de Dom Pedro/MA, CPF: 38712857149, título eleitoral nº 166850350175, zona 01, seção 0054, encontra-se com registro de código ASE 264 (multa eleitoral) ativo em seu cadastro eleitoral, em razão da multa aplicada pelo TRE/RR, nos autos do processo nº 0600943-90.2018.6.23.0000.

Certifico, ainda, para os devidos fins, que em conformidade com o art. 11, § 8º da Lei 9.504/97 e art. 28, § 5º da Resolução TSE nº 23.609/2019, o requerente apresentou documentos que comprovam o parcelamento do referido débito junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, cujos documentos respectivos foram juntados em anexo.

Desses documentos consta que o débito foi parcelado em 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e pago até a parcela de número 61, com vencimento em 30/10/2026, conforme documento acostado em anexo.

Dos documentos apresentados pelo interessado, o parcelamento está vigente e em dias, estando quitado até 30/10/2026.

Por fim, registro que, destes autos, foi juntada certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, o que também é reflexo da vigência e regularidade do parcelamento realizado com a União.

Certifico, por último, que em consulta ao respectivo Cadastro Eleitoral no Sistema ELO, não se verifica a existência de outra pendência à quitação eleitoral, além da multa circunstanciada nesta certidão.

Esta certidão, quanto à vigência e regularidade do parcelamento, é válida até 30/10/2026.

Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica.*

Josadarque Cândido de Melo

Chefe de Cartório - 1ª ZE/RR

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSADARQUE CÂNDIDO DE MELO, Chefe de Cartório**, em 28/07/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1070262** e o código CRC **F50C4FCB**.

0002715-59.2019.6.23.8001

1070262v2